

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1448 - Edição Especial de Setembro de 2025



P R E F E I T U R A D E
SOUSA

*Por mais
conquistas*



www.sousa.pb.gov.br



[prefeiturasousapb](https://www.instagram.com/prefeiturasousapb)



Rua Cel. José Gomes de Sá, 27 - Centro CEP. 58.800-050 - Sousa - Paraíba



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1448 – Edição Especial de Setembro de 2025

Sousa/PB – Sábado, 27 de Setembro de 2025

DECRETOS

DECRETO Nº 945, DE 27 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso III, alínea “e” da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora **LÚCIA SARMENTO DE OLIVEIRA DE FIGUEIREDO**, esposa do Vice-Prefeito do Município, Dr. José Célio de Figueiredo;

CONSIDERANDO que o falecimento da Senhora **LÚCIA SARMENTO DE OLIVEIRA DE FIGUEIREDO** enluta não apenas seus familiares e amigos, mas também toda a comunidade sousense, em razão de sua trajetória de vida e dos relevantes vínculos sociais construídos;

CONSIDERANDO a necessidade de prestar-lhe as devidas homenagens póstumas;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL**, por 03 (três) dias no Município de Sousa, devendo a bandeira do Município de Sousa ser hasteada a meia verga.

Art. 2º O presente Decreto torna a homenagem Póstuma do Poder Executivo a todos os familiares da Senhora **LÚCIA SARMENTO DE OLIVEIRA DE FIGUEIREDO**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Sousa, Estado da Paraíba, 27 de setembro de 2025.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1448 – Edição Especial de Setembro de 2025

Sousa/PB – Sábado, 27 de Setembro de 2025



DECRETO LEGISLATIVO Nº 070, DE 27 DE SETEMBRO DE 2025.

ATO DA PRESIDÊNCIA

Estabelece luto oficial na Câmara Municipal de Sousa, e adota outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA, Estado da Paraíba, Vereadora, Amanda Oliveira da Silveira Marques Dantas, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que o falecimento da Médica Mastologista Dra. LÚCIA SARMENTO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, representa uma perda irreparável à toda sociedade sousense;

CONSIDERANDO que a falecida era esposa do Vice-Prefeito do Município de Sousa o Médico Dr. José Célio de Figueiredo

CONSIDERANDO que o Município deve tributar à memória dos seus entes queridos as homenagens que faz jus pelo seu elevado caráter, honradez e probidade;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Decretado Luto Oficial no âmbito do Poder Legislativo Municipal, por três dias, em homenagem póstuma ao falecimento da Médica Mastologista Dra. LÚCIA SARMENTO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO.

Parágrafo Único – O presente Decreto torna público a homenagem póstuma do Poder Legislativo Sousense aos familiares da Médica Dra. Lúcia Sarmento de Oliveira Figueiredo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação.

Paço da Câmara Municipal de Sousa
em 29 de setembro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br AMANDA OLIVEIRA DA SILVEIRA MARQUES DANTAS
Data: 27/09/2025 18:45:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AMANDA OLIVEIRA DA SILVEIRA MARQUES DANTAS
Vereadora/Presidente